



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 923/1994

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do RECANTO SANTA ANDRÉA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – As vias públicas do RECANTO SANTA ANDRÉA, da planta geral do Município, conforme mapa anexo, ficam assim denominadas:

NOMENCLATURA ANTERIOR

Avenida 1

Rua 1

Rua 2

Rua 3

Rua 4

Rua 5

NOMENCLATURA ATUAL

José Konhevalik

Defendente Mazzei

André Bigas

Stefan Mondek

José Quanglio

José Penhak

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 26 de Dezembro de 1994.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

Erasmus de Paula Machado
Secretário Mun. de Administração

Mario Vander Martins Roberto
Secretário Mun. Obras e Serviços Públicos
(em substituição)

Projeto nº. 62/1994.

Autor: Executivo Municipal.